

DECRETO Nº 546/2007

“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.394/1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e no Decreto Federal nº 92.790/1986, que regulamenta a referida lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 4, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 015/2005, no que se refere à carga horária do cargo de Técnico em Radiologia, passando a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 546/2007

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	352,00	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	715,00	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	06	440,00	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	05	412,50	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	06	440,00	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	14	495,00	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	440,00	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	02	825,00	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas

ALTERADA CONFORME LEI Nº 1.316/2006 – REAJUSTE SALARIAL DE 10%